

PL 4073/2015

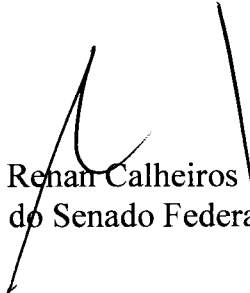
Institui o Dia Nacional de Combate à Tortura.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É instituído o Dia Nacional de Combate à Tortura, a ser celebrado, anualmente, no dia 14 de julho, em todo o território nacional.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de Dezembro de 2015.

  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal